

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome: Endereço: CEP: Fone: CGC: E-MAIL:	Cidade: Insc.:	Estado:
da Carta Cor	RA MUNICIPAL DE AUGUSTO PE nvite Nº 26/2017- AUQUISICAO m 08/12/2017. Data do recebimento:	ESTANA, acusamos o recebimento DE MATERIAL GRÁFICO , com
	Assinatura do Res	
	CARIMBO DA FIRM	A COM CGC

ao Departamento de Licitações

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL e remetê-lo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE CONVITE N.º 26 / 2017 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- (EPP).

Edital de convite para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,com as alterações da Lei Complementar nº147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas, do dia **08/12/2017** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Poderão participar MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP) do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações do anexo I deste edital.
- 1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue e descarregado no almoxarifado da Prefeitura Municipal, RUA DA REPUBLICA Nº 96 CENTRO/ AUGUSTO PESTANA RS

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE CONVITE N.º 03/2017 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE CONVITE N.º 03/2017 ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive as



contribuições previdenciárias.

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) e/ou do Município se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais a última do domicílio ou sede do proponente.
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com data não superior a trinta dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR)
- i) <u>Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.</u>
- j) Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'g' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.
- 2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *b*, *d*, *e*, *f*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
 - 2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
 - 2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por



igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08** (oito) deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras "a", "b", "c", 'd' 'e", "f", "h", poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira digitada, apresentando a marca e rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

<u>Observação 02</u>: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitandose a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário **por item**.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiarias da Lei Complementar n°123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n°147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

4.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos



incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O vencedor terá o prazo de 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93
 - 6.1.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 7.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 7618 - (15) - 3.3.90.39.63.00.00; 7621 - (31) -3.3.90.39.63.00.00; 7622 - (41) - 3.3.90.39.63.00.00; 7624 - (63) - 3.3.90.39.63.00.00; 7625 - (55) - 3.3.90.39.63.00.00; 7632 - (106) - 3.3.90.39.63.00.00; 7635 - (144) -3.3.90.39.63.00.00; 7636 (130) - 3.3.90.39.63.00.00; (222)7649 3.3.90.39.63.00.00; 7666 (3698)- 3.3.90.39.63.00.00; (284)7667 7668 (300) -3.3.90.39.63.00.00: 3.3.90.39.63.00.00: 7670 (316)3.3.90.39.63.00.00; 7673 – (323) - 3.3.90.39.63.00.00

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer da disposições do presente edital.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br

- 12. Fazem parte deste processo:
- A) ANEXO I LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;
- B) ANEXO II MODELO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO;
- C) ANEXO III MODELO DE RECEITUÁRIO SUS/RS:
- D) ANEXO IV MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (FAA)
- E) ANEXO V MODELO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO
- F) ANEXO VI MODELO DE REGISTRO DIÁRIO DE CONTROLE DA DENGUE PNCD, FRENTE E VERSO
- G)ANEXO VII MODELO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL
- H) ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;
- I) ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP
- J) ANEXO X MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE.

AUGUSTO PESTANA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

VILMAR ZIMMERMANN Prefeito Municipal.



ANEXO I

Obs.:

As imagens fornecidas são meramente ilustrativas, o que não impede que modelos iguais, equivalentes ou superiores sejam cotados, desde que, atendam as especificações exigidas e estejam dentro do Valor de Referência estimado constante na planilha de preços anexa ao Processo Licitatório.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unt.	TOTAL ITEM
1	5,0	UN	Agendas para os servidores da Assistência Social, medindo aproximadamente 18x25cm, capa dura em papel colorido, revestida de plástico cristal transparente, com acabamento em espiral, com espaço amplo para planejamento diário mês a mês (mínimo 4 páginas por mês – com data), espaço amplo para contatos, mínimo 6 páginas no final da agenda, conter calendário 2017,2018 e 2019, sendo que o calendário 2018 deve ser uma página inteira, no mínimo 140 páginas de miolo com folhas pautadas e espaço para data. Arte a definir			
2	6,0	UN	Agendas para os Conselheiros Tutelares, medindo aproximadamente 18x25cm, capa dura em papel colorido, revestida de plástico cristal transparente com acabamento em espiral, espaço amplo para contatos, mínimo 6 páginas no final da agenda, conter calendário 2017,2018 e 2019 sendo que o calendário 2018 deve ser em página inteira, no mínimo 140 páginas de miolo com folhas pautadas e espaço para data. Arte a definir			
3	70,0	UN	Agendas para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, medindo aproximadamente 18x25cm, impressão com papel couchê colorida (4x4 cores), revestida de plástico cristal transparente, com acabamento em espiral preto e saco sarja no início do caderno, mais espaço para planejamento diário, contendo 28 páginas também no tamanho de 18x25cm, e mais 148 páginas de miolo com páginas pautadas, essas impressas em papel off-set 75 gramas, com capa personalizada e arte da mesma a definir			



	T. HOUSE			
4	50,0	UN	Agenda ano 2018, personalizadas com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Pestana, medindo 18x25cm, impressão em papel couchê colorido (3 cores), revestida de plástico cristal transparente, com acabamento em espiral preto, folha de rosto com espaço para dados pessoais, planejamento diário contendo quatro espaços cada página, 20 folhas para anotações, e agenda normal contendo dia, mês e ano, uma folha contendo o calendário do ano seguinte e uma folha de plástico transparente no final da para porta objetos. Impressão em papel off-set 75 gramas.	
5	500,0	UN	Cartão espelho de vacinação, em papel cartolina, na cor branca, medindo 11cm x 16 cm, frente e verso, modelo em anexo II	
6	10.000 ,0	UN	Receituário SUS/RS, modelo em anexo III	
7	10.000 ,0	UN	Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA), modelo em anexo IV	
8	1.000, 0	UN	Requisição de exame citopatológico – colo do útero, modelo em anexo V	
9	2.000,	UN	Registro diário de controle da dengue – PNCD, frente e verso, modelo em anexo VI	
10	2.000, 0	UN	Resumo semanal do serviço antivetorial, modelo em anexo VII	
11	700,0	UN	Calendários de mesa institucional 2018, Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, com 14 lâminas (28 páginas), formato 20x14cm, 4x4 em couchê, fosco, 170g, base 42x20cm, 4x0 em tríplex, acabamento com Wire-o metálico, contendo calendário de 2017 e 2018. Arte a definir	
12	1.000,	UN	Adesivos redondos, 2,5 cm de diâmetro com o brasão do município (arte a combinar) para fechamento de envelopes	
13	500,0	UN	Envelope tamanho carta (114x229mm), brancos, timbrados, com arte a combinar	
14	500,0	UN	Envelopes saco (tamanho 332x229), brancos, timbrados, com arte a definir	
15	65,0	UN	Agendas 2018 personalizadas, capa dura, com espiral, um dia por página, tamanho 15x21cm, com arte a definir.	



TOTAL GERAL R\$

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇOES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO, NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA POR GENTILEZA,

APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO) (facultativo). TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES;

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA; PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.



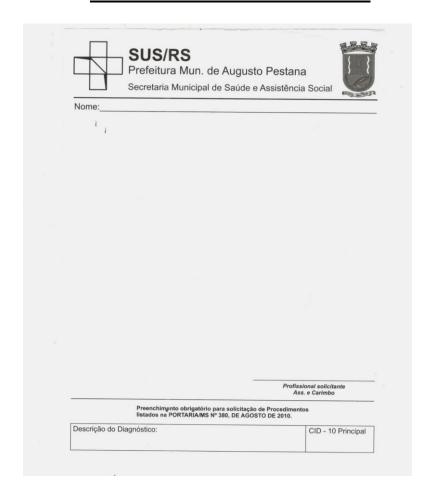
ANEXO II – CARTÃO DE VACINAÇÃO

don	ne :			DAT	o Nosc:	
MOE				Pos:		
YOU	300	DTPA	F. AMAR.	HEPOT. A	TETRAVIR.	
56	-1-1-	-/-/-	-/-/-	_/_/_	_/_/_	
	LOT6	LOTH	LOTE	Lote	LOTE	
7	LOG	L39	. LOS	Los	LOS	
	A55.	455	Dis	Nes	A65	
500	277	HPV	PNEUMO 23	ROTA VIRUS	T. V.	VOP
	_ /_ /_		_1_1_	_/_/_	_/_/_	-1-1-
	Lore	LOTE	Lo76	Lort	Lott	Lott
)	403	- 100	- 43	L19	LA3	63
	A55.	Ass.	1945	Ass	Ness	1455
Z:	_/_/_	_/_/_	_/_/_	-1-1-	-/-/-	-1-1-
	Lore	Lote	LOTE	Lote	Lore	Lore
0	LAB.	_ Los	409	Lag	UB	LIB
5	Ass.	145	155	135	Aris.	Dis.

Asir,	D.T.	HEPOTITE B	MENINGO	PENTO	Preumo	V,P
10		_/_/_	_/_/_	_/_/_	_/_/_	_'_'_
	Loté	Lott	Loré	Loit	LOTE	Lott -
0056	119	L19	Las	L13	43	L13
6	Pito	MAS	A45	465	A+S	A 85
25	_/_/_	_/_/_	_/_/_	_/_/_	_/_/_	_/_/_
D	Lore	Lore	LOTE	2014	Lort	Lore
0	43	Ls9	43	LAS	Les	6n3.
6	A45	845	185	155	155	A45
3.0	_/_/_	_/_/_	_/_/_	_/_/_	_/_/_	_/_/_
.D	LOTA	Lott-	lore	LOTE	6076-	2016-
9056	43	LAS -	43	LAB	L13	459
É	A45	A55	AY	ASS	194	145

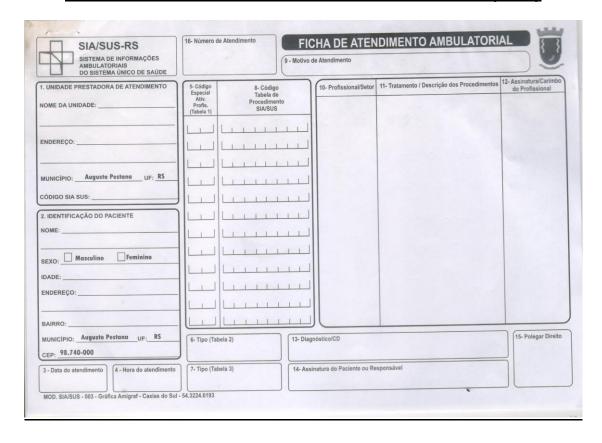


ANEXO III - Receituário SUS/RS





ANEXO IV - Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA)



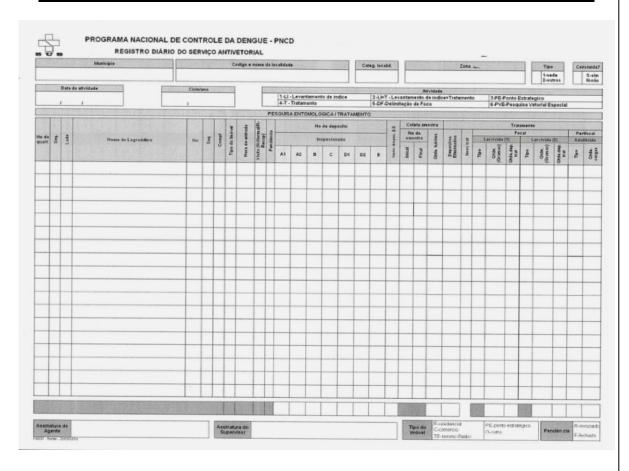


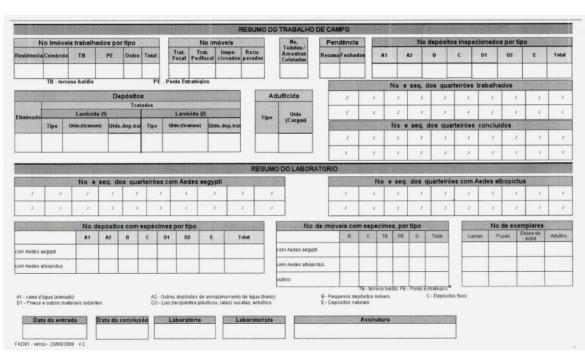
ANEXO V - Requisição de exame citopatológico - colo do útero

	MINISTÉRIO DA SAÚDE	UISIÇAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO				
		Programa Nacional de Controle do Câncer do	Colo	do l	Uter	r
J	F CNES da Unidade de Saúde	Nº Protocolo (nº gerado automaticamente pelo SISCAN)				_
J	nidade de Saúde					
			\perp			
1	unicípio 	Prontuário	1	1	1	
	INFORMA	ES PESSOAIS				-
	artão SUS *					Ī
4	ome Completo da mulher *		T	1	I	
			i	i	Ī	Ī
(ome Completo da Mãe		-	1	1	
	Applied on the					-
	Apelido da mu					
	PF Nacionalidade					
4	ata de Nascimento *	Preta Parda Amarela Indígena/Etnia				
	ADOS RESIDENCIAIS					
2	ogradouro		1	1	1	
į	úmero Complemento					Ī
			\perp	1		
	Bairro		T	UF	ĭ	
	ódigo Município Município			_		
			\perp	_		
t	EP DDD Tele					
C	onto de Referência			,	7	
-	COOLADIDADE.					_
-	SCOLARIDADE Analfabeto(a) Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fun	mental Completo Ensino Médio Completo Ensino Su	uperio	r Cor	nplet	to
	DADOS I	ANAMNESE				
	Motivo do exame? *	. Já fez tratamento por radioterapia? *				
	Rastreamento	Sim Não Não sabe				
	Repetição (exame alterado ASCUS/Baixo grau) Seguimento (pós diagnóstico colposcópico / tratamento)	Data da última menstruação / regra? *				
	Fez o exame preventivo (Papanicolau) alguma vez? *	L / L / L Não sa	be / N	lão le	embr	ra
	Sim. Quando fez o último exame?	 Tem ou teve algum sangramento após relações sexuais? * (não considerar a primeira relação sexual na sua vida) 				
	ano Não Não sabe	Sim				
	Usa DIU? * Sim Não Não sabe	Não / Não sabe / Não lembra				
	Está grávida? * Sim Não Não sabe	0. Tem ou teve algum sangramento após a menopausa? *				
	Usa pílula anticoncepcional? *	Sim				
	Sim Não Não sabe Usa hormônio / remédio para tratar a menopausa? *	Não / Não sabe / Não lembra / Não está na menopau	sa			
	Sim Não Não sabe				-	
	EXAM	CLÍNICO				
	. Inspeção do colo *	Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis? Sim				
	Normal Ausente (anomalias congênitas ou retirada cirurgicamente)	Não .				
	Alterado	A: Na presença de colo alterado, com lesão sugestiva de câncer, não agu	ardar o	resu	ltado	
		xame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.			100	
ć	ata da coleta * Responsável *					



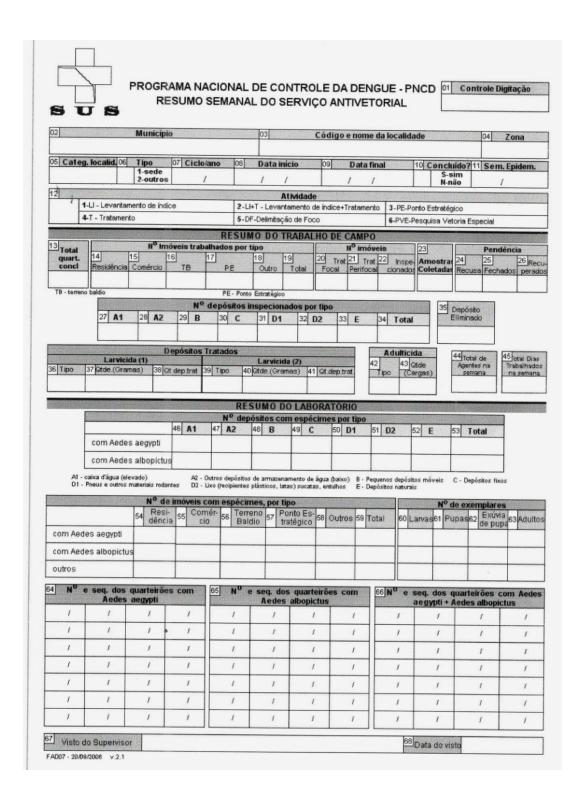
ANEXO VI - Registro diário de controle da dengue - PNCD, frente e verso







ANEXO VII - Resumo semanal do serviço antivetorial





ANEXO VIII

MODELO "DECLARAÇÃO MENOR"

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
Data
Representante legal (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	EMPRESA)(ENDEREÇO COMPLETO)	CNPJ
eclara, sob as	s penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º	da Lei
	r nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:	
-	como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
	uta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e I Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;	I (EFF) uo
	nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma	lei, ciente
	e de declarar ocorrências posteriores.	
	Local e Data	
	(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)	
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	TANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	TANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	TANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	SANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	FANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	SANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	SANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	FANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	SANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	FANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	SANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	FANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	SANTE.
OBS	S: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICIT	FANTE.



ANEXO X

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR"

DECLARAÇÃO
DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 13/2017, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
Local e Data (assinatura do Representante Legal da empresa)